Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 1.816/2013
Data: 04/04/2013
Ementa: Designa a Empresa Jornalística Umuarama Ltda, órgão oficial de imprensa do Município de Guaíra-Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art.1°. Fica designada a Empresa Jornalística Umuarama LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 04.233.582/0001-07, nome fantasia Umuarama Ilustrado, como órgão oficial de imprensa do Município de Guaíra – PR, nos termos do Artigo 85, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.356 de 18.11.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 04 de Abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EM 05.04.2013 – P. 2 – PUBLICAÇÕES LEGAIS E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO – DIOE – EDIÇÃO Nº 062 DE 04.04.2013

Guaira 08/04/13
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito